



Prefeitura do Brejo da Madre de Deus-PE



LEI MUNICIPAL Nº. 284/2010

EMENTA: Denomina Artéria Pública situada no perímetro urbano na cidade do Brejo da Madre de Deus-PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de “**Rua Cícero Ferreira de Lima**”, a artéria pública situada no perímetro urbano desta cidade do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, no Loteamento Beira Rio.

Art. 2º. Fica ainda o Prefeito do Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar placa alusiva à denominação a que se refere o art. 1º, desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2010.


José Edson de Sousa
Prefeito